



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 671/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 30 / 09 / 2025

AS: 11 : 46hs

Celso J. P. M.

Assunto: Lei Promulgada nº 2.732/2025, de 30 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Lei Promulgada nº 2.732/2025, de 30 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que, o
Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Boa Vista/RR, o “DIA DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR”, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro,
para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta comunidade.

Parágrafo Único - A data comemorativa ora instituída passará a constar no calendário
oficial do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista